



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Bianka Coutinho Alvím

Figueiras Mendes

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Jofre da Cunha Zaniboni

Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.03.05.004, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELLI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação de Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.004 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMECT.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos Serviços, a importância global de **R\$ 2.508.167,76 (dois milhões quinhentos e oito mil cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze)** meses, com o início em 22 (vinte e dois) de setembro de 2023 e término previsto para 22 (vinte e dois) de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT/FME, Empenho nº 000319/2023, no valor de **R\$ 836.055,92 (oitocentos e trinta e seis mil cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, pelo período de 04 (quatro) meses, devendo a secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.004 celebrado em 17 (dezesete) de março de 2020.

Silva Jardim, 21 de setembro de 2023

Bianka Coutinho Alvim F. Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

*JP Serviços Construções Reformas e
Instalações Em Geral Eireli
Contratada*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato n.º 020.2023, que consoante a Cláusula Primeira, é a **prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais e lougradouros de leitos naturais (não pavimentados)**, deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Procedimento Administrativo 1538/2022 e Procedimento Administrativo 2351/2023.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 2.445.122,34 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início em 23 (vinte e três) de setembro de 2023, e o término previsto para 23 (vinte e três) de março de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta renovação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. **22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 – SEMSMA – Empenho n.º 000734/2023**, no valor de **R\$ 1.630.081,56 (um milhão seiscentos e trinta mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, devendo ser solicitado saldo complementar em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 020/2023, celebrado em 23 (vinte e três) de março de 2023.

Silva Jardim, 21 de setembro de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

**FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA**

Alan Ribeiro Sá
SEMSMA
Mat.: 7518/3



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **F.G.C PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Rerratificação com acréscimo de 9,183522% do Contrato nº 044/2022 que, consoante a Cláusula Primeira, é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, destinação final de resíduo químico hospitalar e perfuro cortantes**, a contratação se faz necessária por se tratar de serviço essencial e pelo potencial de risco para a saúde e ao meio ambiente

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao acréscimo a importância global de **R\$ 47.843,40 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da **Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00– SEMSA/FMS, Empenho nº 000454/2023.**

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de prestação de serviço nº 044/2022, celebrado em 13 (treze) de outubro de 2022

Silva Jardim, 20 de setembro de 2023

Thais Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710/0

F.G.C PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 126/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço n.º 088/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 089/2022 – SEMSMA, Processo Administrativo 491/2022**, referente a aquisição de materiais de construção para atender a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção**, conforme as fls. 02/04 e 32 do procedimento administrativo 8220/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 132.492,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 (**três**) **meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 22.01.154510023.2.045.3390.30.00.00 – SEMSMA – Empenho n.º 000715/2023.

Silva Jardim, 18 de setembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Alan Ribeiro Sá
SEMSMA
Mat.: 7518/3



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 018/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2023 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 11762/2022**, referente a **contratação de empresa especializada na produção e realização de shows artísticos para atender a Conferência Cultural e Sarau da Primavera**, tendo em vista as fls. 02/04 do Procedimento Administrativo 10120/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **01 (um) mês** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.01.133920013.2.030.3390.39.00.00 – SEMTICC – Empenho n.º 710/2023**.

Silva Jardim, 14 de setembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E
SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA
CONTRATADA

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC
Mat. 4520/9

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 125/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MPS MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço nº. 74/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 09/2023 – SEMSMA, Processo Administrativo nº. 9988/2022** referente aquisição de tubo de concreto para atender a **SEMSMA nas atividades emergenciais de recuperação de caixas de passagem de águas pluviais em diversos logradouros e estradas vicinais neste município**, conforme fls. 02/03 do procedimento administrativo 10154/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 62.320,00 (sessenta e dois mil trezentos e vinte reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **03 (três) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **22.01.154510023.2.045.3390.30.00.00 – SEMSMA – Empenho n.º 000713/2023**.

Silva Jardim, 14 de setembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

MPS MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

ALAN RIBEIRO SÁ
SEMSMA
Mat.: 7518/3

SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 170 /2023

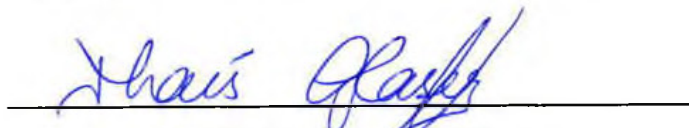
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor: **Josiel Pinto de Oliveira** , registrado através da matrícula 1707-8 para exercer a Responsabilidade de Coordenar o Serviço de Atendimento Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 19 de setembro de 2023



Thais de Oliveira Glaser
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 169 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Cassia Helena Jardim Moura**, Superintendente Executiva da Policlínica Municipal Dr Aguinaldo de Moraes, registrada através da matrícula 3658-7, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos, **Thaís de Oliveira Glaser**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710/00. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estagio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Policlínica Municipal Dr Aguinaldo de Moraes.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de setembro de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 168 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designa os servidores: **Cassia Helena Jardim Moura**, Superintendente Executiva da PMAM/UPA, matrícula 3658-7, **Umberto Ferreira Britto Junior**, Médico Plantonista, CRM 52-99240-2 RJ e **Thaís de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 5710/0 Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Serviço da Policlínica Aguinaldo de Moraes, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de setembro de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 167 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Umberto Ferreira Brito Júnior**, médico
CRM 52-99240-2, matrícula 8061/6, **Cassia Helena Jardim Moura**, matrícula: 3658-7
Superintendente Executiva da PMAM/UPA, **Gleyce Kelly da Silva Alves Dutra**, Farmacêutica,
CRF 27634/RJ e **Fabiane Machado Ribeiro Magdalon**, Farmacêutica, CRF,090.793.237.-13,
matrícula 7514-0 sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Farmácia e
Terapêutica da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de setembro de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 166/ 2023

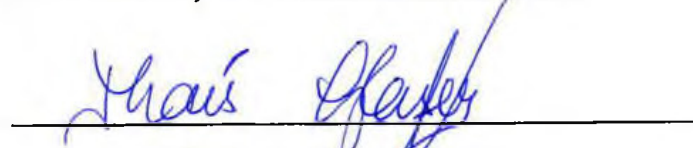
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 104 de 07 de outubro de 2021 onde designou a servidora: Cassia Helena Jardim Moura, registrada através da matrícula 3658/7, para exercer a Responsabilidade de Coordenar o Serviço de Atendimento Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de setembro de 2023



Thais de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 165 /2023

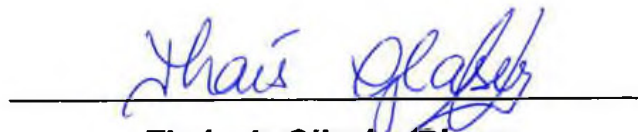
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Tornar sem efeito portaria 159 de 18 de agosto de 2023 onde designou os servidores: **Érica Guimarães O. da Fonseca**, Superintendente Executiva da Policlínica Municipal Dr Aguinaldo de Moraes, registrada através da matrícula 2913/0, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos, **Thaís de Oliveira Glaser**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710/00. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estagio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Policlínica Municipal Dr Aguinaldo de Moraes.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 15 de setembro de 2023.



Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 164 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

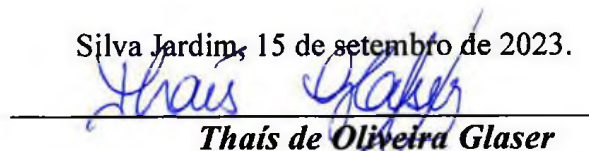
RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 99 de 04 de agosto de 2023 onde designou os servidores:

Érica Guimarães O. Da Fonseca, Superintendente Executiva da PMAM/UPA, matrícula 2913/0,
Umberto Ferreira Britto Junior, Médico Plantonista, CRM 52-99240-2 RJ e **Thaís de Oliveira
Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 5710/0 Para compor a
Comissão Especial de Avaliação e Desempenho incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados
no Serviço da Policlínica Aguinaldo de Moraes, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de
09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 15 de setembro de 2023.



Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 163 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 98 de 04 de agosto de 2023 onde designou os servidores: **Umberto Ferreira Brito Júnior**, médico, CRM 52-99240-2, matrícula 8061/6, **Érica Guimarães O. da Fonseca**, matrícula: 2913/0 Superintendente Executiva da PMAM/UPA, **Gleyce Kelly da Silva Alves Dutra**, Farmacêutica, CRF 27634/RJ e **Fabiane Machado Ribeiro Magdalon**, Farmacêutica, CRF,090.793.237.-13, matrícula 7514-0 sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 15 de setembro de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.362/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, II, g, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como com fulcros no artigo 20A, da Lei Complementar nº 101/14.

R E S O L V E

Designar o servidor **Daniel da Silva Moraes**, Matrícula 7992/8, para exercer a função de fiscal do contrato nº 7762/2023, Pregão Presencial SRP nº 57/2023 – FUMTUR, que entre si celebram o Município de Silva Jardim e a empresa ZURC SERVIÇOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.857.227/0001-28, conforme processo administrativo nº 10839/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2023.



MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.363/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, II, g, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como com fulcros no artigo 20A, da Lei Complementar nº 101/14.

R E S O L V E

Designar o servidor **Alex Werlingue Teixeira**, Matrícula 8360/7, para exercer a função de fiscal do contrato nº 122/2023, Pregão Presencial SRP nº 43/2023 - SEMGAB, que entre si celebram o Município de Silva Jardim e a empresa **BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ: 11.537.627/0001-00, conforme processo administrativo nº 10839/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.364/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, II, g, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como com fulcros no artigo 20A, da Lei Complementar nº 101/14.

R E S O L V E

Designar o servidor **Weverton Carlos Souza Nascimento**, Matrícula 7664/3, para exercer a função de fiscal do contrato nº 7763/2023, Pregão Presencial SRP nº 57/2023 - FUMTUR, que entre si celebram o Município de Silva Jardim e a empresa ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ:17.733.369/0001-06, conforme processo administrativo nº 10839/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2023.



MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.374/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER**, Subsecretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 1721/3, para responder interinamente pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, como gestora das Atas em vigência e o Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 22 de Setembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



SEÇÃO III - CONTROLADORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
2º QUADRIMESTRE/2023

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1		DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS		
		Sef/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ.12Meses		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		10.133.991,78	8.230.624,26	9.408.086,22	11.243.410,92	8.885.113,01	8.411.511,63	9.247.950,93	10.310.586,74	10.359.349,72	10.293.214,86	9.480.742,86	9.705.969,26	121.711.551,99	0,00	
Pessoal Ativo		9.652.519,35	7.635.085,68	8.813.547,64	16.282.890,06	8.398.534,53	7.924.933,15	8.762.674,45	9.788.498,92	9.854.385,21	9.788.250,35	8.974.844,75	9.203.877,17	115.080.041,26	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		8.430.320,47	7.324.201,60	7.413.450,13	14.124.846,81	7.417.934,87	7.305.984,78	7.718.721,61	8.688.542,47	8.421.822,57	8.671.145,75	7.852.258,32	8.077.271,03	101.446.500,41	0,00	
Obrigações Patronais		1.222.198,88	310.884,08	1.400.097,51	2.158.043,25	980.599,66	618.948,37	1.043.952,84	1.099.956,45	1.432.562,64	1.117.104,60	1.122.586,43	1.126.606,14	13.633.540,85	0,00	
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista		481.472,43	595.538,58	595.538,58	960.520,86	486.578,48	486.578,48	485.276,48	522.087,82	504.964,51	504.964,51	505.897,91	502.092,09	6.631.510,73	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas		364.795,47	480.073,62	480.073,62	729.590,94	366.688,37	366.688,37	365.386,37	397.084,59	382.263,82	382.263,82	382.263,82	380.711,40	5.077.884,21	0,00	
Pensões		116.676,96	115.464,96	115.464,96	230.929,92	119.890,11	119.890,11	119.890,11	125.003,23	122.700,69	122.700,69	123.634,09	121.380,69	1.553.626,52	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)		75.605,04	124.009,45	60.650,31	576.019,98	15.767,19	76.601,91	99.275,07	305.123,27	294.180,60	38.267,98	93.064,28	70.456,24	1.829.021,32	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Const		75.605,04	101.101,15	60.650,31	576.019,98	15.767,19	76.601,91	99.275,07	305.123,27	294.180,60	38.267,98	93.064,28	70.456,24	1.806.113,02	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	22.908,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.908,30	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		10.058.386,74	8.106.614,81	9.348.435,91	16.667.390,94	8.869.345,82	8.334.909,72	9.148.675,86	10.005.463,47	10.065.169,12	10.254.946,88	9.387.678,38	9.635.513,02	119.882.530,67	0,00	
		APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														264.751.738,20		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)														486,69		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)														264.751.251,51		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIB)														119.882.530,67		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														142.965.675,82		
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														135.817.392,02		
LIMITE DE ALERTA (XI) =(0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														128.669.108,23		
														45,28%		
														54,00%		
														51,30%		
														48,60%		

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado	,00			

2022			2023			2023		
3º Quadr.			1º Quadr.			2º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	452.613,7	452.559,7	150.853,2	301.760,4	129.434,5	129.380,5	54,0	*

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MELINA CLAUDIA HERINGER GAMA GHIOTTI STOFEL
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALEXANDRE C MOSCON
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 10:29h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.170.173,0	23.459.274,6	19.548.447,1	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	27.170.173,0	23.459.274,6	19.548.447,1	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	13.516,6	0,0
Internos	0,0	0,0	13.516,6	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.170.173,0	23.459.274,6	19.534.930,5	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	23.430.751,3	19.860.049,0	19.536.507,7	0,0
De Demais Contribuições Sociais	3.739.421,7	3.599.225,6	-1.577,2	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	144.003.381,4	137.818.051,3	112.873.616,6	0,0
Disponibilidade de Caixa	111.932.403,5	137.818.051,3	112.877.186,9	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	119.047.263,5	140.329.177,9	115.375.911,3	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	7.102.027,9	2.383.971,2	2.383.971,2	0,0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.832,1	127.155,4	114.753,2	0,0
Demais Haveres Financeiros	32.070.977,9	0,0	-3.570,3	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-116.833.208,4	-114.358.776,7	-93.325.169,5	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	281.823.801,2	305.667.809,5	264.751.738,2	0,0
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	486,7	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	281.823.314,5	305.667.809,5	264.751.738,2	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	9,64 %	7,67 %	7,38 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-41,46 %	-37,41 %	-35,25 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	113.333.522,8	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	47.988.180,6	33.764.148,9	22.485.975,1	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 397

26 de Setembro de 2023

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	281.823.801,2	305.667.809,5	264.751.738,2	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Nota :
O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	264.751.738,20	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	42.360.278,11	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	38.124.250,30	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	18.532.621,67	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Nota :



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		264.751.738,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada		264.751.251,5	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		119.882.530,7	45,28 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		142.965.675,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		135.817.392,0	51,30 %
Limite de Alerta		128.669.108,2	48,60 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-93.325.169,5	-35,25 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		317.702.085,8	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		42.360.278,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		18.532.621,7	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	0,0

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MELINA CLAUDIA HERINGER GAMA GHIOTTI STOFEL
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALEXANDRE C MOSCON

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 10:30h

Anexo 6 do RGF



SEÇÃO IV - CONTROLADORIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4º BIMESTRE/2023

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	207.252.400,0	207.252.400,0	42.177.153,0	20,4	194.066.719,2	93,6	13.185.680,8
RECEITAS CORRENTES	205.398.600,0	205.398.600,0	36.352.962,2	17,7	185.385.359,1	90,3	20.013.240,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.421.410,0	13.421.410,0	3.500.605,9	26,1	14.749.827,8	109,9	-1.328.417,8
Impostos	12.470.610,0	12.470.610,0	3.244.948,7	26,0	13.440.731,2	107,8	-970.121,2
Taxas	950.800,0	950.800,0	255.657,2	26,9	1.309.096,7	137,7	-358.296,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	8.688.100,0	8.688.100,0	844.086,5	9,7	4.526.914,7	52,1	4.161.185,3
Contribuições Sociais	7.697.500,0	7.697.500,0	622.673,5	8,1	3.438.616,1	44,7	4.258.883,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	990.600,0	990.600,0	221.413,0	22,4	1.088.298,7	109,9	-97.698,7
RECEITA PATRIMONIAL	19.315.290,0	19.315.290,0	4.288.799,0	22,2	21.930.578,5	113,5	-2.615.288,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.200,0	11.200,0	1.147,5	10,2	12.224,7	109,1	-1.024,7
Valores Mobiliários	19.304.100,0	19.304.100,0	4.287.651,5	22,2	21.918.405,8	113,5	-2.614.305,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	800,0	800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	800,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	400,0	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	400,0	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.557.700,0	163.557.700,0	27.652.531,8	16,9	143.800.258,4	87,9	19.757.441,6
Transferências da União e de suas Entidades	93.590.500,0	93.590.500,0	16.149.963,8	17,3	96.677.323,8	103,3	-3.086.823,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	50.492.200,0	50.492.200,0	7.932.686,5	15,7	32.305.505,9	64,0	18.186.694,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	19.464.000,0	19.464.000,0	3.569.881,5	18,3	14.817.428,8	76,1	4.646.571,2
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.100,0	415.100,0	66.939,0	16,1	377.779,7	91,0	37.320,3
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	5.100,0	5.100,0	17.269,5	338,6	29.200,4	572,6	-24.100,4
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.900,0	300.900,0	25.729,4	8,6	297.675,5	98,9	3.224,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	109.100,0	109.100,0	23.940,0	21,9	50.903,8	46,7	58.196,2
RECEITAS DE CAPITAL	1.853.800,0	1.853.800,0	5.824.190,8	314,2	8.681.360,1	468,3	-6.827.560,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	29.500,0	29.500,0	0,0	0,0	37.790,3	128,1	-8.290,3
Alienação de Bens Móveis	29.500,0	29.500,0	0,0	0,0	37.790,3	128,1	-8.290,3
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.824.000,0	1.824.000,0	5.824.190,8	319,3	8.643.569,8	473,9	-6.819.569,8
Transf. da União e de suas Entidades	1.719.000,0	1.719.000,0	0,0	0,0	95.500,0	5,6	1.623.500,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	105.000,0	105.000,0	5.824.190,8	5.546,8	8.548.069,8	8.141,0	-8.443.069,8
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.706.600,0	12.706.600,0	2.015.468,7	15,9	5.944.544,0	46,8	6.762.056,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	219.959.000,0	219.959.000,0	44.192.621,7	20,1	200.011.263,2	90,9	19.947.736,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito Internas	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	219.959.100,0	219.959.100,0	44.192.621,7	20,1	200.011.263,2	90,9	19.947.836,8
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	219.959.100,0	219.959.100,0	44.192.621,7	20,1	200.011.263,2	90,9	19.947.836,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 10:27h

Anexo 1 do RREO

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 397

26 de Setembro de 2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.706.600,0	12.706.600,0	2.015.468,7	15,9	5.944.544,0	46,8	6.762.056,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	12.706.600,0	12.706.600,0	2.015.468,7	15,9	5.944.544,0	46,8	6.762.056,0
Contribuições Sociais	12.706.600,0	12.706.600,0	2.015.468,7	15,9	5.944.544,0	46,8	6.762.056,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	12.706.600,0	12.706.600,0	2.015.468,7	15,9	5.944.544,0	46,8	6.762.056,0

Continua (2/3)



Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

R\$1,00									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	211.646.000,0	338.371.012,8	41.087.738,8	243.774.867,5	94.596.145,3	52.190.016,1	161.666.338,5	176.704.674,3	157.975.964,0
DESPESAS CORRENTES	164.004.900,0	269.416.480,1	35.182.955,4	224.052.186,6	45.364.293,5	42.742.193,3	147.056.342,7	122.360.137,4	143.508.262,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.413.990,0	115.745.966,9	10.606.202,4	104.640.172,2	11.105.794,7	21.157.706,4	84.299.628,8	31.446.338,1	82.482.344,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,0	3.037.000,0	2.353.368,2	2.880.368,2	156.631,8	2.622.279,5	2.838.393,1	198.606,9	2.824.876,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.470.910,0	150.633.513,1	22.223.384,8	116.531.646,2	34.101.866,9	18.962.207,5	59.918.320,8	90.715.192,3	58.201.041,3
DESPESAS DE CAPITAL	14.754.000,0	36.067.432,7	5.904.783,4	19.722.680,9	16.344.751,8	9.447.822,8	14.609.995,8	21.457.436,9	14.467.701,3
INVESTIMENTOS	8.664.500,0	22.186.344,0	1.701.457,8	11.860.351,9	10.325.992,1	3.300.507,5	7.317.826,6	14.868.517,4	7.300.827,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.089.500,0	13.881.088,7	4.203.325,7	7.862.329,1	6.018.759,6	6.147.315,3	7.292.169,2	6.588.919,5	7.166.874,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.887.100,0	32.887.100,0	0,0	0,0	32.887.100,0	0,0	0,0	32.887.100,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.467.000,0	8.543.000,0	513.679,0	5.915.165,7	2.627.834,3	1.337.323,5	5.180.116,8	3.362.883,2	4.515.019,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VII+IX)	220.113.000,0	346.914.012,8	41.601.417,8	249.690.033,2	97.223.979,6	53.527.339,6	166.846.455,3	180.067.557,5	162.490.983,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	220.113.000,0	346.914.012,8	41.601.417,8	249.690.033,2	97.223.979,6	53.527.339,6	166.846.455,3	180.067.557,5	162.490.983,2
SUPERAVIT (XIII)				0,0			33.164.807,9		37.520.280,0
TOTAL (XIV)=(XI+XIII)	220.113.000,0	346.914.012,8	41.601.417,8	249.690.033,2		53.527.339,6	200.011.263,2		200.011.263,2
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	8.467.000,0	8.543.000,0	513.679,0	5.915.165,7	2.627.834,3	1.337.323,5	5.180.116,8	3.362.883,2	4.515.019,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.467.000,0	8.543.000,0	513.679,0	5.915.165,7	2.627.834,3	1.337.323,5	5.180.116,8	3.362.883,2	4.515.019,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	8.467.000,0	8.543.000,0	513.679,0	5.915.165,7	2.627.834,3	1.337.323,5	5.180.116,8	3.362.883,2	4.515.019,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLÁVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 10:27h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO		
			(a)	No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	Legislativa	211.646.000,0	338.371.012,7	41.087.738,8	243.774.887,5	97,6	94.596.145,2	52.190.016,1	161.686.338,5	98,9	176.704.674,3
	Ação Legislativa	6.298.000,0	6.420.552,9	1.130.740,5	4.781.134,3	1,9	1.639.418,6	1.061.476,5	4.118.889,0	2,5	2.301.663,9
	Previdência Básica	5.748.000,0	5.870.552,9	946.090,7	4.281.865,8	1,7	1.588.687,1	876.826,8	3.619.620,4	2,2	2.250.932,4
Administração	Previdência Básica	550.000,0	550.000,0	184.649,7	499.268,5	0,2	50.731,5	184.649,7	499.268,5	0,3	50.731,5
	Administração Geral	33.309.590,0	49.382.037,1	5.592.315,1	41.136.784,1	16,5	8.245.253,1	7.109.632,6	27.907.691,3	16,7	21.474.345,8
	Administração Geral	30.432.090,0	45.605.537,1	5.332.945,6	38.359.409,6	15,4	7.246.127,5	6.517.564,8	25.842.744,0	15,5	19.762.793,2
Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação	353.000,0	932.000,0	49.369,5	752.000,4	0,3	179.999,6	135.937,6	303.977,8	0,2	628.022,2
	Formação de Recursos Humanos	56.000,0	56.000,0	0,0	43.374,0	0,0	12.626,0	12.720,0	43.374,0	0,0	12.626,0
	Previdência Básica	2.376.500,0	2.696.500,0	210.000,0	1.910.000,0	0,8	786.500,0	433.532,8	1.684.127,2	1,0	1.012.372,8
Previdência do Regime Estatutário	Previdência do Regime Estatutário	92.000,0	92.000,0	0,0	72.000,0	0,0	20.000,0	9.877,4	33.488,4	0,0	58.531,7
	Segurança Pública	564.000,0	674.000,0	140.600,0	140.600,0	0,1	533.400,0	0,0	0,0	0,0	674.000,0
	Policimento	564.000,0	674.000,0	140.600,0	140.600,0	0,1	533.400,0	0,0	0,0	0,0	674.000,0
Assistência Social	Assistência Social	3.019.500,0	4.711.500,0	548.710,0	3.709.230,4	1,5	1.002.269,6	535.491,1	2.233.653,9	1,4	2.417.846,1
	Administração Geral	17.000,0	18.000,0	0,0	0,0	0,0	18.000,0	0,0	0,0	0,0	18.000,0
	Assistência à Criança e ao Adolescente	364.500,0	364.500,0	0,0	0,0	0,0	364.500,0	0,0	0,0	0,0	364.500,0
Assistência Comunitária	Assistência Comunitária	2.638.000,0	4.329.000,0	548.710,0	3.709.230,4	1,5	619.769,6	535.491,1	2.293.653,9	1,4	2.035.346,1
	Previdência Social	19.384.000,0	19.384.000,0	3.652.014,4	14.900.427,8	6,0	4.483.572,2	3.686.156,6	14.772.243,3	8,9	4.611.756,7
	Administração Geral	2.051.000,0	2.051.000,0	188.093,6	1.397.303,3	0,6	653.696,7	222.235,8	1.269.118,8	0,8	781.881,2
Previdência do Regime Estatutário	Previdência do Regime Estatutário	17.333.000,0	17.333.000,0	3.463.920,8	13.503.124,6	5,4	3.829.875,4	3.463.920,8	13.503.124,6	8,1	3.829.875,4
	Saúde	39.380.000,0	73.746.000,0	5.667.452,3	59.500.118,3	23,8	14.245.881,7	12.178.290,0	39.132.645,9	23,5	34.613.354,1
	Administração Geral	19.562.000,0	30.596.000,0	1.681.274,6	29.251.758,6	11,7	1.344.241,4	5.693.949,5	22.980.000,7	13,8	7.615.999,3
Previdência Básica	Previdência Básica	2.101.000,0	3.941.000,0	0,0	2.140.000,0	0,9	1.801.000,0	410.513,4	1.478.689,7	0,9	2.462.310,3
	Atenção Básica	7.314.000,0	12.494.000,0	2.108.212,6	9.615.884,5	3,9	2.878.115,5	2.294.905,7	5.470.284,5	3,3	7.023.715,5
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.976.000,0	23.191.000,0	1.624.018,7	16.749.199,6	6,7	6.441.800,4	3.476.803,2	8.187.317,2	4,9	15.003.682,9
Suporte Profilático e Terapêutico	Suporte Profilático e Terapêutico	1.904.000,0	1.904.000,0	250.000,0	849.282,0	0,3	1.054.718,0	17.696,1	455.618,5	0,3	1.448.381,5
	Vigilância Sanitária	523.000,0	1.620.000,0	3.946,4	893.993,6	0,4	726.006,4	284.622,2	560.735,3	0,3	1.059.264,7
	Trabalho	22.000,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0
Assistência Comunitária	Assistência Comunitária	22.000,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLÁVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 10:27h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
Educação	39.311.000,0	80.676.424,1	5.032.310,9	67.571.325,5	27,1	13.105.098,6	11.964.024,7	42.723.979,3	25,6	37.952.444,8
Administração Geral	277.000,0	727.000,0	175.000,0	477.446,3	0,2	249.553,7	163.644,1	279.838,6	0,2	447.161,4
Previdência Básica	610.000,0	600.000,0	68.000,0	240.000,0	0,1	360.000,0	79.337,5	227.275,8	0,1	372.724,2
Alimentação e Nutrição	2.285.000,0	2.855.000,0	689.864,0	2.332.528,8	0,9	522.471,2	234.672,3	817.474,0	0,5	2.037.526,0
Ensino Fundamental	26.030.000,0	60.482.424,1	2.028.075,3	51.295.459,1	20,5	9.186.965,0	8.999.401,4	32.495.191,7	19,5	27.987.232,4
Ensino Médio	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Ensino Superior	2.010.000,0	2.010.000,0	0,0	1.711.540,8	0,7	298.459,2	191.017,2	696.005,2	0,4	1.313.994,8
Educação Infantil	6.357.000,0	10.085.000,0	1.070.371,6	8.393.848,7	3,4	1.691.151,3	1.728.337,7	6.381.814,0	3,8	3.703.186,0
Educação de Jovens e Adultos	906.000,0	1.166.000,0	0,0	820.284,0	0,3	345.716,0	75.970,9	539.904,2	0,3	626.095,8
Educação Especial	816.000,0	2.731.000,0	1.001.000,0	2.300.217,8	0,9	430.782,2	491.643,5	1.286.475,9	0,8	1.444.524,1
Cultura	351.000,0	381.000,0	5.904,0	62.936,1	0,0	318.063,9	5.437,5	8.462,1	0,0	372.537,9
Difusão Cultural	351.000,0	381.000,0	5.904,0	62.936,1	0,0	318.063,9	5.437,5	8.462,1	0,0	372.537,9
Direitos da Cidadania	66.000,0	66.000,0	0,0	0,0	0,0	66.000,0	0,0	0,0	0,0	66.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	66.000,0	66.000,0	0,0	0,0	0,0	66.000,0	0,0	0,0	0,0	66.000,0
Urbanismo	11.404.000,0	16.869.844,0	4.934.671,1	13.648.100,6	5,5	3.221.743,4	2.354.255,7	5.356.179,2	3,2	11.513.664,8
Infra-estrutura Urbana	3.770.000,0	9.235.844,0	1.343.738,2	8.063.950,3	3,2	1.171.893,7	1.976.634,4	3.848.000,4	2,3	5.387.843,6
Serviços Urbanos	7.634.000,0	7.634.000,0	3.590.932,9	5.584.150,3	2,2	2.049.849,7	377.621,3	1.508.178,8	0,9	6.125.821,2
Habitação	343.000,0	343.000,0	0,0	0,0	0,0	343.000,0	0,0	0,0	0,0	343.000,0
Assistência Comunitária	343.000,0	343.000,0	0,0	0,0	0,0	343.000,0	0,0	0,0	0,0	343.000,0
Gestão Ambiental	2.710.600,0	4.981.600,0	759.998,9	3.917.439,6	1,6	1.064.160,4	690.364,5	1.383.185,1	0,8	3.598.414,9
Preservação e Conservação Ambiental	2.710.600,0	4.981.600,0	759.998,9	3.917.439,6	1,6	1.064.160,4	690.364,5	1.383.185,1	0,8	3.598.414,9
Ciência e Tecnologia	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Agricultura	916.000,0	2.033.000,0	268.970,6	1.237.023,6	0,5	795.976,4	208.292,1	390.615,7	0,2	1.642.384,3
Extensão Rural	605.000,0	1.722.000,0	268.970,6	1.228.515,6	0,5	493.484,4	208.292,1	390.615,7	0,2	1.331.384,3
Promoção Comercial	311.000,0	311.000,0	0,0	8.508,0	0,0	302.492,0	0,0	0,0	0,0	311.000,0
Indústria	36.000,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0
Promoção Industrial	36.000,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0
Comércio e Serviços	1.101.000,0	5.999.000,0	825.767,9	3.585.496,1	1,4	2.413.503,9	331.812,6	2.814.943,9	1,7	3.184.056,1
Promoção Comercial	26.000,0	26.000,0	0,0	0,0	0,0	26.000,0	0,0	0,0	0,0	26.000,0
Turismo	1.075.000,0	5.973.000,0	825.767,9	3.585.496,1	1,4	2.387.503,9	331.812,6	2.814.943,9	1,7	3.158.056,1
Energia	3.373.600,0	5.523.600,0	0,0	4.721.488,0	1,9	802.112,0	509.565,0	1.588.672,1	1,0	3.934.927,9
Energia Elétrica	3.373.600,0	5.523.600,0	0,0	4.721.488,0	1,9	802.112,0	509.565,0	1.588.672,1	1,0	3.934.927,9
Transporte	5.350.500,0	7.130.500,0	3.971.717,1	5.583.770,3	2,2	1.546.729,7	589.106,4	1.581.791,1	0,9	5.548.709,0
Transporte Rodoviário	5.350.500,0	7.130.500,0	3.971.717,1	5.583.770,3	2,2	1.546.729,7	589.106,4	1.581.791,1	0,9	5.548.709,0
Desporto e Lazer	822.000,0	1.223.000,0	119.871,5	576.747,7	0,2	646.252,4	209.062,0	360.711,3	0,2	862.288,7
Desporto Comunitário	822.000,0	1.223.000,0	119.871,5	576.747,7	0,2	646.252,4	209.062,0	360.711,3	0,2	862.288,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			Até 08/2023 (b)	%		No Bimestre	Até 08/2023 (d)			
R\$1,00										
Encargos especiais	10.947.110,0	25.818.854,7	8.436.694,6	7,5	7.116.609,5	10.757.048,6	17.232.675,2	8.586.179,5		
Outros Encars Especiais	10.947.110,0	25.818.854,7	8.436.694,6	7,5	7.116.609,5	10.757.048,6	17.232.675,2	8.586.179,5		
Reserva de Contingência	32.887.100,0	32.887.100,0	0,0	0,0	32.887.100,0	0,0	0,0	32.887.100,0		
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	25.687.100,0	25.687.100,0	0,0	0,0	25.687.100,0	0,0	0,0	25.687.100,0		
Reserva de Contingência	7.200.000,0	7.200.000,0	0,0	0,0	7.200.000,0	0,0	0,0	7.200.000,0		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.467.000,0	8.543.000,0	513.679,0	2,4	2.627.834,3	1.337.323,5	5.180.116,8	3.362.883,2		
TOTAL (III) = (I + II)	220.113.000,0	346.914.012,7	41.601.417,8	100,00	97.223.979,9	53.527.339,6	166.846.455,3	180.067.557,5		

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			Até 08/2023 (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)		%(d/total d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.467.000,0	8.543.000,0	513.679,0	5,915.185,7	2.627.834,3	1.337.323,5	5.180.116,8	3.362.883,2	
Legislativa	56.000,0	56.000,0	13.338,1	35.087,9	20.912,1	13.338,1	35.087,9	20.912,1	
Previdência do Regime Estatutário	56.000,0	56.000,0	13.338,1	35.087,9	20.912,1	13.338,1	35.087,9	20.912,1	
Administração	2.000.000,0	1.965.000,0	125.000,0	1.048.000,0	917.000,0	244.317,7	931.652,8	1.033.347,2	
Previdência do Regime Estatutário	2.000.000,0	1.965.000,0	125.000,0	1.048.000,0	917.000,0	244.317,7	931.652,8	1.033.347,2	
Previdência Social	200.000,0	200.000,0	15.178,4	61.915,2	138.084,8	15.178,4	61.915,2	138.084,8	
Administração Geral	200.000,0	200.000,0	15.178,4	61.915,2	138.084,8	15.178,4	61.915,2	138.084,8	
Saúde	2.911.000,0	2.591.000,0	0,0	2.000.000,0	591.000,0	386.533,4	1.503.240,5	1.087.759,6	
Previdência do Regime Estatutário	2.911.000,0	2.591.000,0	0,0	2.000.000,0	591.000,0	386.533,4	1.503.240,5	1.087.759,6	
Educação	3.300.000,0	3.731.000,0	360.162,6	2.770.162,6	960.837,4	677.955,9	2.648.220,4	1.082.779,6	
Previdência do Regime Estatutário	3.300.000,0	3.731.000,0	360.162,6	2.770.162,6	960.837,4	677.955,9	2.648.220,4	1.082.779,6	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLÁVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 10:27h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
		SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)		28.083.885,8	26.072.942,8	26.100.736,7	27.844.002,0	29.328.041,1	24.652.553,4	25.272.540,2	25.145.652,3	25.532.297,3	26.559.048,0	15.455.397,2	23.236.013,9	303.083.090,7	220.718.600,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.904.901,7	1.420.908,0	1.534.394,8	2.026.562,7	1.955.200,9	1.732.373,7	1.879.459,5	1.699.760,9	1.950.535,3	2.031.891,7	1.692.765,0	1.807.840,9	21.636.596,1	13.421.410,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)		177.671,1	202.081,4	184.492,5	197.472,0	661.182,3	502.581,7	388.773,1	218.592,3	257.209,9	210.482,3	192.097,7	225.076,1	3.417.712,4	1.730.210,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		410.758,9	419.752,8	475.014,7	514.712,1	485.122,9	418.074,1	517.360,5	483.350,2	620.981,3	742.209,4	660.133,5	631.235,6	6.378.706,0	5.024.400,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis		10.515,3	65.358,9	13.929,4	10.968,5	2.482,7	36.128,3	37.207,1	3.314,6	11.563,6	21.650,7	25.341,6	38.937,0	277.397,7	510.000,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.223.057,7	650.371,8	750.211,2	1.213.565,1	605.951,9	595.659,6	731.756,2	838.427,0	867.297,9	938.422,8	697.699,1	774.428,0	9.886.848,3	5.206.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		82.898,7	83.344,1	110.747,0	89.845,0	200.461,1	179.930,0	204.362,6	156.076,8	193.482,6	119.126,5	117.493,1	138.164,2	1.675.931,7	950.800,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		572.061,2	982.535,8	586.471,2	1.276.621,2	699.223,1	620.586,1	767.608,3	758.916,9	228.709,0	607.784,8	710.752,2	133.334,3	7.944.604,1	8.688.100,0
RECEITA PATRIMONIAL		1.725.224,9	2.926.119,3	1.138.147,3	1.824.894,8	3.473.793,9	1.869.406,5	2.513.592,0	2.241.787,5	3.321.021,7	4.222.177,9	2.640.299,6	1.648.499,4	29.544.964,8	19.315.290,0
Rendimentos de Aplicação Financeira		1.707.402,6	2.926.119,3	1.138.147,3	1.824.894,8	3.473.793,9	1.869.406,5	2.503.690,7	2.241.598,0	3.320.277,0	4.221.988,3	2.639.524,5	1.648.127,0	29.514.969,9	19.304.100,0
Outras Receitas Patrimoniais		17.822,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.901,3	189,5	744,7	189,6	775,1	372,4	29.994,9	11.190,0
Receita Agropecuária		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Receita Industrial		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	800,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.858.671,0	20.718.745,2	22.822.635,9	22.498.257,0	23.036.551,3	20.418.513,5	20.093.944,7	20.385.932,6	20.007.346,7	19.663.173,2	10.378.587,0	19.612.393,6	243.494.751,7	178.877.700,0
Cota-Parte do FPM		1.785.497,7	1.698.840,7	2.135.133,5	3.317.569,3	2.321.622,0	2.869.923,5	1.755.663,9	2.007.271,7	2.231.404,8	2.084.115,3	2.596.865,0	1.780.866,1	26.584.773,5	24.860.000,0
Cota-Parte do ICMS		4.349.317,2	3.196.152,0	4.076.759,5	3.643.158,2	4.074.814,0	3.283.597,6	3.605.367,7	3.431.939,7	4.130.494,7	3.767.533,0	3.758.900,4	4.290.043,8	45.608.077,2	50.800.000,0
Cota-Parte do IPVA		37.685,1	34.649,5	47.654,4	52.902,3	358.998,9	361.193,2	220.861,0	218.015,6	105.816,2	69.527,1	62.111,6	78.688,4	1.648.083,3	1.200.000,0
Cota-Parte do ITR		18.996,2	44.872,9	2.686,5	6.169,7	1.114,7	1.086,1	2.602,1	423,1	189,5	143,1	1.338,1	98,8	79.720,8	100.000,0
Transferências da LC 87/1996		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989		106.892,7	114.305,7	81.394,0	103.281,2	126.979,5	81.169,4	82.485,6	97.956,4	90.360,7	102.215,9	105.431,9	88.320,6	1.180.793,6	1.400.000,0
Transferências do FUNDEB		1.937.492,3	1.562.003,4	1.917.892,3	1.784.337,3	2.230.778,6	1.952.614,5	1.849.944,8	3.398.536,8	2.119.549,0	1.968.309,5	1.905.250,6	2.133.545,6	24.750.254,7	19.820.000,0
Outras Transferências Correntes		15.622.809,8	14.067.921,0	14.561.115,7	13.590.839,0	13.922.243,6	11.868.929,2	12.577.019,6	11.231.789,3	11.329.532,4	11.681.329,3	1.948.689,4	11.240.830,3	143.643.048,6	80.697.700,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.007,1	24.633,4	19.087,5	17.666,4	163.271,9	11.673,6	17.935,7	59.254,4	24.684,6	34.020,5	32.993,4	33.945,5	442.174,0	415.100,0
DEDUÇÕES (II)		2.611.118,1	3.791.473,7	2.024.796,1	3.094.073,3	4.340.423,0	2.843.682,3	3.004.068,0	3.010.134,1	3.497.068,5	4.920.618,2	3.281.524,5	1.892.372,7	38.311.352,5	41.938.500,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.		529.711,3	732.381,1	547.150,7	1.069.536,1	549.163,9	536.708,7	543.007,8	551.017,1	15.878,7	563.087,4	586.404,4	16.065,6	6.240.112,8	7.617.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		856.716,0	2.041.328,5	208.919,8	806.415,4	2.447.563,6	987.579,7	1.333.895,5	1.307.995,7	2.189.536,8	3.152.824,0	1.604.274,7	628.703,6	17.545.753,3	19.000.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB		1.224.690,8	1.017.764,1	1.268.725,6	1.218.121,8	1.343.695,5	1.319.393,9	1.127.164,7	1.151.121,3	1.311.653,0	1.204.706,8	1.090.845,4	1.247.603,5	14.525.486,4	15.320.000,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)		25.452.747,7	22.281.469,1	24.075.940,6	24.549.928,7	24.987.618,1	21.808.871,1	22.268.472,2	22.135.518,2	22.035.228,8	21.638.429,8	12.173.872,7	21.343.641,2	264.751.738,2	178.780.100,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)		104,2	0,0	84,3	298,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	486,6	0,0
RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)		25.452.643,5	22.281.469,1	24.075.856,3	24.549.630,6	24.987.618,1	21.808.871,1	22.268.472,2	22.135.518,2	22.035.228,8	21.638.429,8	12.173.872,7	21.343.641,2	264.751.251,6	178.780.100,0
(-) Transf. Obrig. União emendas bancada(art.166,§16,CF) e ao venc. agentes comunitários saúde/combate endemias		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)		25.452.643,5	22.281.469,1	24.075.856,3	24.549.630,6	24.987.618,1	21.808.871,1	22.268.472,2	22.135.518,2	22.035.228,8	21.638.429,8	12.173.872,7	21.343.641,2	264.751.251,6	178.780.100,0

RF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses

R\$ 264.751.738,20

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 10:28h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.465.100,0	23.153.548,1		
Receitas de Contribuições dos Segurados	7.617.500,0	3.361.333,6		
Civil	7.617.500,0	3.361.333,6		
Ativo	7.600.000,0	3.334.972,5		
Inativo	15.000,0	23.594,7		
Pensionista	2.500,0	2.766,4		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	12.786.600,0	6.021.826,8		
Civil	12.786.600,0	6.021.826,8		
Ativo	12.786.600,0	6.021.826,8		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	19.035.000,0	13.632.709,3		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	19.035.000,0	13.632.709,3		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	26.000,0	137.678,4		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	25.000,0	137.678,4		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	39.465.100,0	23.153.548,1		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023
Benefícios - Civil	17.350.000,0	13.476.105,1	13.476.105,1	13.472.938,7
Aposentadorias	14.300.000,0	11.378.649,0	11.378.649,0	11.375.482,6
Pensões	3.050.000,0	2.097.456,1	2.097.456,1	2.097.456,1
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	17.350.000,0	13.476.105,1	13.476.105,1	13.472.938,7
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	22.115.100,0	9.677.443,0	9.677.443,0	9.680.609,4
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0		
Outros Aportes RPPS		0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Até 4º Bim/2023		
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.623.864,2		
Investimentos e Aplicações		70.819.096,6		
Outros Bens e Direitos		0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		97.442.960,8		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 10:28h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 4º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 4º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	2.193.000,0	2.193.000,0	1.473.447,9	1.345.263,4	1.323.972,5
Despesas de Capital (XIV)	41.000,0	41.000,0	12.790,0	12.790,0	12.790,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	2.234.000,0	2.234.000,0	1.486.237,9	1.358.053,4	1.336.762,5
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-2.234.000,0	-2.234.000,0	-1.486.237,9	-1.358.053,4	-1.336.762,5

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURE

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURE)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURE (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURE)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURE)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 31/Ago/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.170.173,00	19.548.447,10
DEDUÇÕES (XXIX)	144.003.872,70	112.877.186,90
Disponibilidade de Caixa	111.932.403,50	112.877.186,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	119.047.263,50	115.375.911,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.102.027,90	2.383.971,20
(-) Depósitos Restituíveis	12.832,10	114.753,20
Demais Haveres Financeiros	32.071.469,20	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-116.833.699,70	-93.328.739,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-23.504.959,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	4.718.056,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-28.223.016,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	-47.303.029,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	205.398.600,0	185.385.359,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.421.410,0	14.749.827,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.730.210,0	2.655.995,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.024.400,0	4.558.467,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	510.000,0	176.625,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5.206.000,0	6.049.642,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	950.800,0	1.309.096,6
Contribuições	8.688.100,0	4.526.914,7
Receita Patrimonial	19.315.290,0	21.930.578,5
Aplicações Financeiras (II)	19.304.100,0	21.918.405,8
Outras Receitas Patrimoniais	11.190,0	12.172,7
Transferências Correntes¹	163.557.700,0	143.800.258,4
Cota Parte FPM (80%)	20.240.000,0	14.365.280,2
Cota Parte ICMS (80%)	40.640.000,0	24.274.152,1
Cota Parte IPVA (80%)	960.000,0	1.186.401,0
Cota Parte ITR (80%)	80.000,0	5.596,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.120.000,0	619.935,9
Transferências do FUNDEB	19.464.000,0	14.817.428,8
Outras Transferências Correntes	81.053.700,0	88.531.463,9
Demais Receitas Correntes	416.100,0	377.779,7
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,0	34.413,7
Receitas Correntes Restantes	391.100,0	343.366,0
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	186.069.500,0	163.432.539,6
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.853.800,0	8.681.360,1
Operações de Crédito (VI)	200,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	29.500,0	37.790,3
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	29.500,0	37.790,3
Transferências de Capital	1.824.000,0	8.643.569,8
Convênios	1.564.000,0	8.643.569,8
Outras Transferências de Capital	260.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital	100,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	100,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.853.600,0	8.681.360,1
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	187.923.100,0	172.113.899,7

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	269.416.480,1	224.052.186,6	147.056.342,7	143.508.262,7	4.081.531,1	15.280.961,5	15.280.961,5
Pessoal e Encargos Sociais	115.745.966,9	104.640.172,2	84.299.628,8	82.482.344,8	725.012,4	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.037.000,0	2.880.368,2	2.838.393,1	2.824.876,5	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	150.633.513,1	116.531.646,2	59.918.320,8	58.201.041,3	3.356.518,6	15.280.961,5	15.280.961,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	266.379.480,1	221.171.818,4	144.217.949,6	140.683.386,2	4.081.531,1	15.280.961,5	15.280.961,5
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.067.432,7	19.722.680,9	14.609.995,8	14.467.701,3	565.920,8	9.823.990,9	9.823.990,9
Investimentos	22.186.344,0	11.860.351,9	7.317.826,6	7.300.827,3	565.920,8	9.823.990,9	9.823.990,9
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	13.881.088,7	7.862.329,1	7.292.169,2	7.166.874,1	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	22.186.344,0	11.860.351,8	7.317.826,6	7.300.827,2	565.920,8	9.823.990,9	9.823.990,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	32.887.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	321.452.924,1	233.032.170,2	151.535.776,2	147.984.213,4	4.647.451,8	25.104.952,5	25.104.952,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	-5.622.718,0	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-19.755.000,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2023
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		21.918.405,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		2.838.393,1
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		13.457.294,7
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		26.500,0

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SILVA JARDIM	460.461,1	3.286.925,1	40.000,0	3.279.854,4	427.531,8	483.982,6	33.114.033,4	561.501,5	16.069.793,2	16.966.721,3
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SILVA JARDIM	729.449,8	943.063,6	0,0	943.063,6	729.449,8	243.180,0	6.364.692,4	5.100,3	3.900.864,7	2.701.907,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SILVA JARDIM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	886.060,0	10.719,0	735.575,5	139.765,5
FUNDO MUN TURISMO SILVA JARDIM	0,0	168.464,2	0,0	168.464,2	0,0	0,0	767.603,9	60,0	681.758,3	85.785,6
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOL SILVA JARDIM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SERV PUBL MUN SILVA JARDIM	-2.419,9	10.800,0	0,0	0,0	8.380,1	-10.109,8	55.134,6	0,0	0,0	45.024,8
FUNDO MUN MEIO-AMBIENTE DE SILVA JARDIM	0,0	12.286,5	0,0	12.286,5	0,0	0,0	508.380,8	0,0	265.052,5	243.328,3
FUNDO MUN EDUCACAO SILVA JARDIM	1.218.381,8	243.237,5	0,0	243.237,5	1.218.381,8	164.174,2	5.297.288,3	43.065,2	3.228.715,3	2.189.682,0
LEGISLATIVO										
CAMARA SILVA JARDIM	-318,2	545,8	0,0	0,0	227,6	-4.152,4	117.912,5	0,0	0,0	113.760,1
TOTAL (I)	2.405.554,6	4.665.322,7	40.000,0	4.646.906,2	2.383.971,1	877.074,6	47.111.105,9	620.446,0	24.881.759,5	22.485.975,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SILVA JARDIM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SILVA JARDIM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN EDUCACAO SILVA JARDIM	31.150,7	0,0	0,0	31.150,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	31.150,7	0,0	0,0	31.150,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	2.436.705,3	4.665.322,7	40.000,0	4.678.056,9	2.383.971,1	877.074,6	47.111.105,9	620.446,0	24.881.759,5	22.485.975,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLÁVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 10:28h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023 (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	12.470.610,0	13.440.731,1
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.730.210,0	2.655.995,3
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	510.000,0	176.625,6
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.024.400,0	4.558.467,6
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.206.000,0	6.049.642,6
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.360.000,0	50.247.549,8
2.1-Cota-Parte FPM	24.860.000,0	17.647.732,3
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	23.100.000,0	16.577.455,7
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d, e, f	1.760.000,0	1.070.276,6
2.2-Cota-Parte ICMS	50.800.000,0	30.342.690,1
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.400.000,0	774.919,9
2.4-Cota-Parte ITR	100.000,0	6.995,5
2.5-Cota-Parte IPVA	1.200.000,0	1.475.212,0
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	90.830.610,0	63.688.280,9
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.320.000,0	9.835.454,6
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+(2.7))	7.387.652,5	6.086.615,6



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023 (b)
6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.953.000,0	17.645.179,0
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	19.484.000,0	14.914.078,3
6.1.1-Principal	19.464.000,0	14.817.428,8
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	20.000,0	96.649,5
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	358.000,0	2.731.100,6
6.2.1-Principal	356.000,0	2.731.100,6
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	2.000,0	0,0
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	61.000,0	0,0
6.3.1-Principal	60.000,0	0,0
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	1.000,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	50.000,0	0,0
6.4.1-Principal	50.000,0	0,0
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1-4)	4.144.000,0	4.981.974,2
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		222.424,1
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		222.424,1
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,0

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	17.867.603,0
---	--------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	22.906.424,1	21.853.208,1	17.537.714,2	17.537.714,2
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.908.424,1	21.402.424,1	17.155.416,5	17.155.416,5
10.1.1- Educação Infantil	5.871.000,0	5.690.000,0	3.999.418,1	3.999.418,1
10.1.2- Ensino Fundamental	16.037.424,1	15.712.424,1	13.155.998,5	13.155.998,5
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	998.000,0	450.784,0	382.297,6	382.297,6
10.2.1- Educação Infantil	301.000,0	21.439,0	439,0	439,0
10.2.2- Ensino Fundamental	697.000,0	429.345,0	381.858,6	381.858,6
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	21.630.784,0	17.315.290,1	17.315.290,1	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	18.890.784,0	15.030.385,3	15.030.385,3	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	2.740.000,0	2.284.904,8	2.284.904,8	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	21.180.000,0	16.932.992,5	16.932.992,5	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	12.351.625,3	16.932.992,5	16.932.992,5	96,0
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.764.517,9	329.888,9	329.888,9	0,0	1,9

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO EXER. ANT. NÃO APLICADO EXER. ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.325.180,9	222.424,1	222.424,1	0,0	0,0	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	2.325.180,9	222.424,1	222.424,1	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 10:28h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	9.128.000,0	7.009.485,5	4.774.822,9	4.401.667,3
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	552.000,0	300.210,1	284.691,8	284.691,8
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.576.000,0	6.709.275,4	4.490.131,2	4.116.975,5
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.034.424,07	28.862.693,54	22.312.537,09	21.939.381,41
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.724.000,00	6.011.649,12	4.284.548,82	4.284.548,82
21.1.1- Creche	4.046.000,00	3.677.768,00	2.565.695,49	2.565.695,49
21.1.2- Pré-escola	2.678.000,00	2.333.881,12	1.718.853,33	1.718.853,33
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.310.424,07	22.851.044,42	18.027.988,27	17.654.832,59

APURAÇÃO DAS DEPEAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	4.774.822,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b	9.835.454,64
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	0,00
25 (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL= L19.1x	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.696,55
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (L22 + L23) - (L24 + L25 + L26 + L27)	14.602.581,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.922.070,23	14.602.581,03	22,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	625.940,84	0,00	281.567,86	7.696,55	336.676,43
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	625.940,84	0,00	281.567,86	7.696,55	336.676,43
30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	4.373.000,0	17.505.588,2
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	3.354.000,0	2.579.029,9
31.1.1- Salário-Educação	2.645.000,0	2.175.795,6
31.1.2- PDDE	5.000,0	5.737,0
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	484.000,0	369.500,4
31.1.4- PNATE	163.000,0	21.717,9
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	57.000,0	6.279,0
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.000,0	0,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	951.000,0	14.926.558,2
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,0	0,0

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DEPEAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS REI	52.272.000,00	40.787.730,33	22.368.598,40	22.340.061,28
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.849.000,00	2.833.199,60	2.330.703,11	2.330.703,11
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	46.393.000,00	36.242.989,93	19.341.890,09	19.313.352,97
32.3- ENSINO MÉDIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.010.000,00	1.711.540,80	696.005,20	696.005,20
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

				R\$ Milhares
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	84.407.424,07	69.650.423,87	44.681.135,49	44.279.442,69
33.1- Despesas Correntes	78.025.424,07	64.576.792,41	41.042.837,18	40.641.144,38
33.1.1- Pessoal Ativo	38.239.424,07	34.464.424,07	24.240.776,98	23.867.621,30
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	39.786.000,00	30.112.368,34	16.802.060,20	16.773.523,08
33.2- Despesas de Capital	6.382.000,00	5.073.631,46	3.638.298,31	3.638.298,31
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.382.000,00	5.073.631,46	3.638.298,31	3.638.298,31



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	222.424,07	2.162.032,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.645.178,96	2.175.795,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.537.714,15	2.371.472,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	329.888,88	1.966.355,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	329.888,88	1.966.355,75

INDICADORES AJUSTADOS		
Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
12.351.625,27	16.932.992,45	95,96

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
4.401.667,26	9.835.454,64	14.237.121,90	22,35

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO
Crítica 01: Ok.
Crítica 02: Ok.
Crítica 03: Ok.
Crítica 04: Ok.
Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).
Crítica 06: As despesas (Empenhada, Liquidada e Paga) com Impostos e Transferências de Impostos (linha 14) devem ser maiores ou iguais às Despesas com Profissionais da Educação Básica (linha 13).

Observação:
As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						Até 4º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		12.470.610,0		12.470.610,0		13.440.731,3	107,8
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU		1.730.210,0		1.730.210,0		2.655.995,4	153,5
IPTU		1.332.910,0		1.332.910,0		1.313.067,4	98,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		397.300,0		397.300,0		1.342.928,0	338,0
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		510.000,0		510.000,0		176.625,7	34,6
ITBI		500.000,0		500.000,0		173.047,9	34,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		10.000,0		10.000,0		3.577,8	35,8
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		5.024.400,0		5.024.400,0		4.558.467,6	90,7
ISS		4.998.500,0		4.998.500,0		4.426.846,0	88,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		25.900,0		25.900,0		131.621,6	508,2
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		5.206.000,0		5.206.000,0		6.049.642,6	116,2
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		76.600.000,0		76.600.000,0		49.177.273,2	64,2
Cota-Parte FPM		23.100.000,0		23.100.000,0		16.577.455,7	71,8
Cota-Parte ITR		100.000,0		100.000,0		6.995,5	7,0
Cota-Parte ICMS		50.800.000,0		50.800.000,0		30.342.690,1	59,7
Cota-Parte IPVA		1.200.000,0		1.200.000,0		1.475.212,0	122,9
Cota-Parte IPI-Exportação		1.400.000,0		1.400.000,0		774.919,9	55,4
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,0		0,0		0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)		0,0		0,0		0,0	0,0
Outras		0,0		0,0		0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)		89.070.610,0		89.070.610,0		62.618.004,5	70,3

		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA						Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	Despesas Correntes	61.000,0	61.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Despesas de Capital	51.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	Despesas Correntes	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Despesas de Capital	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	Despesas Correntes	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Despesas de Capital	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	Despesas Correntes	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Despesas de Capital	11.000,0	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Despesas de Capital	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 10:28h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual>	(b) % (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.964.000,0	14.964.000,0	9.248.113,0	61,8
Provenientes da União	12.264.000,0	12.264.000,0	6.980.239,0	56,9
Provenientes dos Estados	2.700.000,0	2.700.000,0	2.267.874,0	84,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.000,0	43.000,0	1.449.401,0	3.370,7
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	15.007.000,0	15.007.000,0	10.697.514,0	71,3

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.253.000,0	12.433.000,0	9.615.884,5	77,3	5.470.284,5	44,0	5.418.814,5	43,6
Despesas Correntes	6.973.000,0	10.996.000,0	8.829.504,9	80,3	4.802.187,5	43,7	4.750.717,5	43,2
Despesas de Capital	280.000,0	1.437.000,0	786.379,5	54,7	668.097,1	46,5	668.097,1	46,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.906.000,0	23.121.000,0	16.749.199,6	72,4	8.187.317,2	35,4	7.990.956,0	34,6
Despesas Correntes	7.570.000,0	19.380.000,0	16.173.630,6	83,5	7.835.914,1	40,4	7.639.553,0	39,4
Despesas de Capital	336.000,0	3.741.000,0	575.569,0	15,4	351.403,0	9,4	351.403,0	9,4
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.864.000,0	1.864.000,0	849.282,0	45,6	455.618,5	24,4	455.618,5	24,4
Despesas Correntes	1.864.000,0	1.864.000,0	849.282,0	45,6	455.618,5	24,4	455.618,5	24,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	511.000,0	1.608.000,0	893.993,6	55,6	560.735,3	34,9	560.735,3	34,9
Despesas Correntes	454.000,0	1.152.000,0	807.805,1	70,1	486.057,4	42,2	486.057,4	42,2
Despesas de Capital	57.000,0	456.000,0	86.188,5	18,9	74.677,8	16,4	74.677,8	16,4
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 10:28h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

R\$ 1,00

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado											
Das Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	281.823.801,2	264.751.738,2	266.232.461,2	267.721.465,7	269.218.798,0	270.724.504,7	272.238.632,7	275.761.228,9	275.262.340,9	276.832.016,1	278.390.302,6
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

Data de Emissão: 26/09/2023 10:29h

SIGFIS - Versão 2023



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

RF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS			R\$1,00		
			Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita			219.959.100,0		
Previsão Atualizada da Receita			219.959.100,0		
Receitas Realizadas			200.011.263,2		
Deficit Orçamentário			0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)			0,0		
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o bimestre		
Dotação Inicial			220.113.000,0		
Créditos Adicionais			126.801.012,8		
Dotação Atualizada			346.914.012,8		
Despesas Empenhadas			249.690.033,2		
Despesas Liquidadas			166.846.455,3		
Superavit Orçamentário			0,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre		
Despesas Empenhadas			249.690.033,2		
Despesas Liquidadas			166.846.455,3		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			264.751.738,2		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			23.153.548,1		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)			13.476.105,1		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)			9.677.443,0		
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		26.500,0	13.457.294,7	50.782,2%	
Resultado Primário		-19.755.000,0	-5.622.718,0	28,5%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		7.101.800,4	40.000,0	4.678.056,9	2.383.743,5
Poder Legislativo		227,6	0,0	0,0	227,6
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		47.874.420,4	620.446,0	24.881.759,5	22.372.214,9
Poder Legislativo		113.760,1	0,0	0,0	113.760,1
TOTAL		55.090.208,5	660.446,0	29.559.816,4	24.869.946,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,0	25%	0,0%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		16.932.992,5	70%	96,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.163.293,8	15,0%	27,4%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO



SEÇÃO V - PRESTAÇÃO DE CONTAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5906/2023
BENEFICIÁRIA – GABRIELA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA - 7351/2

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pela servidora Gabriela Figueiredo da Conceição, Matrícula 7351/2, relativa ao Processo de adiantamento para Pequenas Despesas nº 5906/2023.

Silva Jardim, 20 de setembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6197/2023
BENEFICIÁRIA – BRUNA CARDOSO GIVIGIER
MATRÍCULA - 6006/2

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pela servidora Bruna Cardoso Givigier, Matrícula 6006/2, relativa ao Processo de adiantamento para Pequenas Despesas nº 6197/2023.

Silva Jardim, 20 de setembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 397

26 de Setembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023
BENEFICIÁRIA – JAINY DOMINGUES BARBOSA
MATRÍCULA - 7857/3

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pela servidora Jainy Domingues Barbosa, Matrícula 7857/3, relativa ao Processo de adiantamento para Pequenas Despesas nº 168/2023.

Silva Jardim, 20 de setembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

SEÇÃO VI - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

01º Termo Aditivo Integral ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a União, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ**, e o **Município de Silva Jardim/RJ**, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao **Município de Silva Jardim**.

A UNIÃO, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM Niterói/RJ**, inscrita no **CNPJ Nº 00.394.460/0109-61**, com sede na Rua Almirante Teffé, nº 668 - Centro, Niterói/RJ - CEP 24030-085, neste ato representada pelo **Delegado da Receita Federal do Brasil em Niterói, Alexandre Correa Lisboa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.000.057-42, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, doravante denominada RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, doravante denominada DRF/NIT e o **MUNICÍPIO DE Silva Jardim**, inscrito no **CNPJ nº 28.741.098/0001-57**, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 46, bairro Centro, Silva Jardim/RJ, CEP 28820-000, neste ato representado pelo Representante Legal, Maria Branco Monteiro, ocupante do cargo de **PREFEITO**, inscrito no CPF sob o nº 091.817.197-01, doravante denominado Município, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado ACORDO, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO possui como objeto a prestação pelo Município dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) listados no Anexo II do presente ACORDO mediante orientação da obtenção dos serviços pelo site da RFB ou no portal de serviços da RFB (Portal e-CAC) ou triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos, pelos servidores e empregados públicos do Município, a um Processo Digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho constante no Anexo I que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente ACORDO de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O presente ACORDO tem como finalidade o oferecimento aos cidadãos de alternativas para acesso aos serviços listados no Anexo II, reduzindo o fluxo de contribuintes nas unidades de atendimento da RFB, bem como aumentando os pontos de atendimento para a consecução dos serviços prestados pela RFB.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PARA ATENDIMENTO

O Município disponibilizará espaço adequado no local identificado no anexo I do presente ACORDO, sob sua responsabilidade, para atendimento aos interessados, com vistas ao acesso e utilização pelos cidadãos dos serviços definidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente ACORDO. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente ACORDO serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por tais serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DO ATENDIMENTO

Os partícipes se comunicarão por meio de um Processo Digital, aberto pela RFB em nome do Município, no Portal e-CAC, no qual serão solicitadas juntadas de documentos nos termos e forma definidos no Anexo II.

Parágrafo Primeiro. Após análise da demanda, a RFB informará o resultado em despachos individualizados juntados ao Processo Digital.

Parágrafo Segundo. Todo o trâmite será realizado no formato digital, não existindo a circulação física de documentos, racionalizando custos e proporcionando maior segurança e celeridade em sua tramitação.

Parágrafo Terceiro. A recepção dos documentos e a solicitação de juntada ao processo digital somente poderá ser concedida a servidor ou empregado público do Município devidamente identificado e autorizado por seu Representante Legal ou gestor do PAV, nomeado em portaria do MUNICÍPIO, sendo vedado o acesso por estagiários, terceirizados ou outros servidores ou empregados que não sejam devidamente qualificados.

Parágrafo Quarto. O MUNICÍPIO e os agentes encarregados da operacionalização deste ACORDO serão responsabilizados civil e administrativamente, assegurado o devido processo legal e a ampla defesa, na hipótese de prestação de informações falsas ou inserção parcial ou totalmente fraudulenta de informações nos sistemas informatizados disponibilizados pela RFB.

Parágrafo Quinto. Os serviços de recepção, conferência e encaminhamento de documentos, objeto deste ACORDO, serão executados somente mediante autorização expressa da pessoa física, do representante legal da pessoa jurídica interessada ou de seus procuradores e representantes legais devidamente habilitados, utilizando formulário próprio definido pela RFB.

Parágrafo Sexto. O servidor ou empregado público do MUNICÍPIO deverá realizar a conferência dos documentos em conformidade com os checklists fornecidos pela RFB e a solicitação de juntada ao Processo Digital, em conformidade com os procedimentos descritos no Anexo II deste ACORDO.

Parágrafo Sétimo. O MUNICÍPIO e os agentes encarregados da operacionalização deste ACORDO são responsáveis pelo conteúdo do documento digital entregue e por sua

correspondência fiel ao documento original, inclusive em relação ao documento digital juntado ao Processo Digital, devendo o documento em que não haja correspondência com o documento original ser identificado com carimbo ou anotação “NÃO ATESTE” ou “CÓPIA SIMPLES”.

Parágrafo Oitavo. O servidor ou empregado público do MUNICÍPIO deverá cientificar o cidadão atendido de que os documentos ou arquivos originais transmitidos por meio do Portal e-CAC deverão permanecer à disposição da Administração Tributária até que ocorra a extinção do direito da Fazenda Pública constituir eventuais créditos tributários deles decorrentes, prevista no art. 173 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou a prescrição da ação para sua cobrança, prevista no art. 174 da mesma Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Para a execução do presente ACORDO, os gastos e atividades relacionadas abaixo serão de responsabilidade do ENTE FEDERATIVO/ÓRGÃO PÚBLICO:

- a) salários e demais encargos sociais dos servidores e empregados públicos indicados pelo MUNICÍPIO que deverão realizar as atividades previstas na cláusula sexta, sendo adequada a indicação de no mínimo dois servidores ou empregados públicos para o exercício das funções estabelecidas neste ACORDO, desejável que ao menos um dos indicados seja servidor público efetivo;
- b) material e equipamentos de informática, acesso à internet, materiais de consumo e expediente necessários à realização dos trabalhos; e
- c) certificados digitais para possibilitar o acesso dos servidores e empregados públicos designados ao atendimento virtual da RFB – Portal e-CAC, ou acesso por senha da conta Gov.br de nível prata ou ouro, quando disponibilizada a autenticação dos arquivos digitais por meio da senha.

Parágrafo Primeiro. O MUNICÍPIO responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes da execução das atividades sob sua incumbência, previstas neste ACORDO, não gerando qualquer vínculo de natureza civil ou trabalhista entre a UNIÃO e os trabalhadores que vierem a ser utilizados pelo MUNICÍPIO na execução dos serviços, obrigando-se, em caráter irretratável e irrevogável, a preservar a UNIÃO, a qualquer tempo, de reivindicações, ações judiciais e quaisquer outras contingências, inclusive quanto a danos causados por seu pessoal a terceiros.

Parágrafo Segundo. Todos os agentes encarregados da operacionalização deste ACORDO pelo MUNICÍPIO são legalmente responsáveis pela guarda de sigilo no que concerne aos dados e informações de que tiverem conhecimento na execução das atividades previstas neste ACORDO, em especial os protegidos por sigilo fiscal, estando sujeitos às penalidades civis, criminais e trabalhistas.

Parágrafo Terceiro. Os serviços prestados pelo MUNICÍPIO, previstos neste ACORDO, serão executados gratuitamente.

Parágrafo Quarto. O MUNICÍPIO não receberá nenhuma contraprestação da RFB pela execução dos serviços objeto do ACORDO, considerando a oferta dos serviços como de

interesse recíproco dos partícipes na disponibilização do atendimento presencial para a população.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADES DA RFB

Caberá à RFB estabelecer os responsáveis em seu quadro de servidores pela execução dos serviços definidos no Anexo II deste ACORDO, sendo também de sua responsabilidade:

- a) o treinamento e a orientação contínua dos servidores e empregados públicos indicados pelo MUNICÍPIO, que realizarão as atividades previstas na cláusula sexta deste ACORDO;
- b) a atualização contínua dos procedimentos e das normas destinadas ao adequado andamento dos trabalhos;
- c) o fornecimento dos modelos de formulários e checklists (em formato não editável) a serem utilizados na realização dos atendimentos;
- d) a disponibilização de canal direto entre a RFB e os servidores e empregados públicos do MUNICÍPIO para dirimir dúvidas e obter os esclarecimentos necessários à realização dos serviços objeto do presente ACORDO; e
- e) a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, bem como dos eventuais termos aditivos que forem firmados, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste ACORDO;
- b) executar as ações objeto deste ACORDO, assim como monitorar os resultados;
- c) designar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste ACORDO;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores, empregados públicos ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste ACORDO;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido neste ACORDO;
- g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- i) permitir o livre acesso, por agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao ACORDO, assim como aos elementos de sua execução;
- j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

k) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Parágrafo Único. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO FISCAL

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente ACORDO em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

No presente acordo, a RFB se caracteriza por ser a controladora, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. O MUNICÍPIO se caracteriza como operador, que realizará o tratamento de dados pessoais em nome da RFB, seguindo as instruções fornecidas, observando as próprias instruções e normas sobre a matéria (art. 5º, incisos VI e VII, c/c art. 39, LGPD).

O MUNICÍPIO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela RFB e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste ACORDO, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da RFB, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados (art. 6º, inciso I, LGPD).

As PARTES devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito levando em conta as diretrizes dos órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes (caput, art. 46, LGPD).

O MUNICÍPIO deverá informar imediatamente à RFB os casos de incidentes de segurança da informação que envolva o objeto deste ACORDO, podendo, a RFB, acompanhar toda a fase de tratamento do incidente.

A RFB terá direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do MUNICÍPIO, no que diz respeito à proteção de dados pessoais relativa à execução do ACORDO.

O MUNICÍPIO dará conhecimento formal a seus empregados, colaboradores e servidores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva o presente ACORDO.

É obrigação comum dos partícipes manter sigilo das informações protegidas por sigilo fiscal e das demais informações sensíveis (as últimas, conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do ACORDO, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

Parágrafo Único. A quebra do sigilo das informações disponibilizadas por meio deste ACORDO, fora das hipóteses expressamente autorizadas, sujeitará o infrator às sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 15 dias a contar da celebração do presente ACORDO, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, os servidores e empregados públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento deste ACORDO.

Parágrafo Primeiro. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Parágrafo Segundo. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência deverá ser substituído, com comunicação da substituição ao outro partícipe, no prazo de até 10 (dez) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

Fica vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores ou empregados públicos nas ações empreendidas para execução do presente ACORDO, conforme previsto no § 1º do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por cinco anos, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação dos partícipes em sentido contrário, nos termos da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente ACORDO poderá ser alterado, por meio de Termo Aditivo, podendo haver alteração, exclusão e inclusão de cláusulas e estipulações de novas condições, desde que haja acordo entre as partes.

Parágrafo Único. São vedados aditivos que impliquem repasse ou descentralização de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente ACORDO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante denúncia expressa de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou por infringência de cláusula deste ACORDO, hipótese em que a parte prejudicada poderá rescindi-lo no todo, imediatamente, ficando os acordantes

responsáveis somente pelas obrigações referentes ao tempo em que participaram do ACORDO, sem prejuízo das atividades que estiverem em desenvolvimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ENCERRAMENTO

O presente ACORDO será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

Parágrafo Primeiro. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Parágrafo Segundo. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do ACORDO; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir, anualmente, os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividade relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As questões sobre a aplicação das disposições deste ACORDO, não solucionadas por acordo entre os partícipes, serão submetidas à Seção Judiciária da Justiça Federal, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo Único. As controvérsias poderão ser solucionadas previamente no âmbito da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF.

E, pela validade do que pelos partícipes foi pactuado, firma-se o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói, 10 de agosto de 2023.

Alexandre Correa Lisboa

Delegado da Receita Federal do Brasil em Niterói

Maria Branco Monteiro

Prefeito Municipal de Silva Jardim/RJ

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ

CNPJ: 00.394.460/0109-61

Endereço: Rua Almirante Teffé, nº 668 - Centro, Niterói/RJ - CEP 24030-085

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Alexandre Correa Lisboa

CPF: 013.000.057-42

Cargo/função: Delegado da Receita Federal do Brasil em Niterói

Endereço: Rua Almirante Teffé, nº 668 - Centro, Niterói/RJ - CEP 24030-085

PARTÍCIPE 2: Município de Silva Jardim/RJ

CNPJ: 28.741.098/0001-57

Endereço: Rua Luiz Gomes, 46 - Centro, Silva Jardim/RJ – CEP 28820-000

Esfera Administrativa: Municipal

Nome do responsável: Maria Branco

CPF: 091.817.197-01

Cargo/função: Prefeito

Endereço: Rua Luiz Gomes, 46 - Centro, Silva Jardim/RJ – CEP 28820-000



2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Instalação de Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, nas dependências de imóvel pertencente ou sob responsabilidade do (ente Parceiro).

Processo nº: 13113.244784/2023-55

Data da assinatura: 10/08/2023

Início (mês/ano): Agosto/2023

Término (mês/ano): Agosto/2028

O início das atividades do Ponto de Atendimento ficará condicionado à efetiva disponibilização de recursos por parte do MUNICÍPIO de Silva Jardim/RJ e das obrigações por parte da RFB e do ente, dispostos no ACORDO.

Descrição: Instalação de Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, sob jurisdição da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM Niterói/RJ, nas dependências de imóvel pertencente ou sob responsabilidade do MUNICÍPIO de Silva Jardim/RJ, para fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB no Portal e-CAC e a prestação dos seguintes serviços:

Lista de Serviços**	
01	CAEPF - Inscrição, Baixa, Cancelamento ou Alteração de Dados
02	CAFIR - Inscrição, Alteração, Cancelamento ou Reativação
03	CNO – Inscrição *
04	Consulta Pendência Fiscal e Cadastral *
05	Consulta Pendência Malha Fiscal Pessoa Física, Restituição e Situação da DIRPF
08	Cópia de Processo *
09	Cópia de Declaração e Comprovante de Rendimentos *
11	CPF - Comprovante de Inscrição, Inscrição, Alteração e Regularização
12	Emissão de Documento de Arrecadação - DARF e GPS *
15	Procuração RFB
16	Protocolo de Documentos *
19	Protocolo de Documentos - CNPJ - Inscrição, Alteração e Baixa *
20	Protocolo de Documentos - Retificação de Documentos de Arrecadação - REDARF/RETGPS *

* Serviço com limitação para Pessoa Jurídica.

** A lista de serviços oferecidos poderá ser revisada quando da oferta de novos serviços nos canais virtuais.

O PAV consiste em um espaço estruturado pelo ente parceiro para fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal e-CAC, triagem,

recepção de documentos e encaminhamento de demandas, por processo digital, para equipes de servidores da Receita Federal.

O Ponto será instalado no endereço abaixo:

Rua Padre Avila, 265 - Centro - Silva Jardim / RJ

3. DIAGNÓSTICO

Nos últimos anos, forte decréscimo no número de atendimentos presenciais, decorrente da migração para o atendimento eletrônico bem como o menor número de unidades de atendimento presencial demonstrou a necessidade de alterar o atual modelo de estrutura organizacional de unidades de atendimento. Esse contexto, aliado a uma perspectiva de restrição orçamentária e humana, fortaleceu a oportunidade de utilização de arranjos mais leves, menos custosos e com ênfase no atendimento a distância, com diversos serviços podendo ser realizados por meios eletrônicos.

Neste sentido, a Receita Federal definiu um novo canal de atendimento, o Ponto de Atendimento Virtual (PAV), possível de implantação através de Acordo de Cooperação Técnica com o MUNICÍPIO, para oferecer aos cidadãos alternativas para acesso aos serviços do órgão.

Tal estrutura consiste em estabelecer um ambiente de atendimento no espaço físico dos entes parceiros. O projeto preconiza, por um lado, a plena utilização pelos parceiros dos recursos oferecidos pela RFB na internet; por outro, o envio para Equipes Regionais de Atendimento da RFB, por meio de processos digitais, dos documentos e solicitações recebidas.

O Ponto Atendimento Virtual é o modo de garantir a prestação dos serviços da RFB no Município de Silva Jardim/RJ, ampliando sobremaneira a capilaridade de atendimento do órgão.

4. ABRANGÊNCIA

O PAV atenderá qualquer cidadão ou pessoa jurídica que demande serviços da RFB, independentemente de comprovação de residência no MUNICÍPIO, no limite do que compete ao atendimento do PAV.

5. JUSTIFICATIVA

O Ponto de Atendimento Virtual - PAV- consistirá em um espaço estruturado pelo MUNICÍPIO de Silva Jardim/RJ, para fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal e-CAC, bem como triagem, recepção e digitalização de documentos, por servidores e empregados públicos do MUNICÍPIO, e envio, por processo digital, para operacionalização por servidores da Receita Federal.

Através da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, os servidores/empregados públicos do Município de Silva Jardim/RJ oferecerão acesso a vários serviços da Receita Federal, seja auxiliando o cidadão no atendimento direto ou na obtenção do serviço através do site da RFB e no Portal e-CAC, seja por meio do encaminhamento

da solicitação por meio de processo digital específico formalizado para o atendimento via PAV, conforme informado na Cláusula Sexta.

O resultado da análise destes serviços retorna a esses mesmos servidores e empregados públicos para que deem ciência ao solicitante.

O benefício principal da iniciativa consiste em proporcionar a prestação dos serviços da RFB no MUNICÍPIO de Silva Jardim/RJ, promovendo a inclusão da população menos favorecida, sem acesso aos serviços disponibilizados nos sites dos órgãos ou com dificuldades de deslocamento para unidade presencial da RFB.

Da perspectiva do MUNICÍPIO, o benefício é oferecer um atendimento diferenciado para a população, promovendo a inclusão digital e a cidadania fiscal.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

Objetivo Geral: proporcionar a prestação dos serviços da RFB no MUNICÍPIO de Silva Jardim/RJ.

Objetivos Específicos: ampliar os pontos de atendimento da RFB, reduzindo o fluxo de contribuintes no atendimento em unidades presenciais da Receita Federal e disseminar os serviços disponibilizados no site da RFB e no Portal e-CAC, promovendo a cidadania fiscal.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O MUNICÍPIO deverá estruturar espaço físico adequado para funcionamento do PAV, com mobiliário, computadores e demais equipamentos necessários ao pleno desempenho das atividades, assim como indicar servidores e empregados públicos que serão treinados para a execução do atendimento a que se refere o presente ACORDO. O custeio de todas as despesas (energia, água, telefone, internet, certificado digital aos servidores ou empregados públicos, segurança e material de consumo) necessárias ao pleno funcionamento do Ponto de Atendimento também deverá ser arcado pelo MUNICÍPIO.

Caberá à RFB o treinamento e a orientação contínua dos servidores e empregados públicos indicados pelo MUNICÍPIO, assim como atualização contínua dos procedimentos e das normas destinadas ao adequado andamento dos trabalhos.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Secretaria de Fazenda

9. RESULTADOS ESPERADOS

Aumentar a capilaridade do atendimento da Receita Federal, sem a abertura de novas instalações físicas, evitando, inclusive, a necessidade de deslocamento dos cidadãos nos municípios desprovidos de unidade de atendimento presencial.



10. PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo
1	Tratativas Iniciais	Reunião de Apresentação do Projeto, com esclarecimento das responsabilidades (da RFB e do ente parceiro) (1)	RFB	Julho/2023
2	Assinatura do ACT	Assinatura de Acordo de Cooperação (2)	RFB/Município	Agosto/2023
3	Efetivo funcionamento do PAV	Efetiva disponibilização de recursos por parte do ente parceiro (3)	Município	Agosto/2023
		Capacitação dos servidores e empregados públicos indicados pelo ente parceiro (4)	RFB	Agosto/2023
		Disponibilização de canal direto entre a RFB e os servidores e empregados públicos do ente parceiro (5)	RFB/Município	Agosto/2023
		Comunicação ao público externo (6)	RFB/Município	Agosto/2023
		Inauguração do PAV	RFB/Município	Agosto/2023
4	Mensuração dos Resultados	Avaliação dos resultados para análise da conveniência de continuidade do Acordo.	RFB/Município	Dezembro/2025

- (1) Deverá ficar claro que a parceria será realizada mediante Acordo de Cooperação, sem repasse de recursos financeiros por parte da RFB.
- (2) Com a garantia pelo ente parceiro da estrutura física, logística, tecnológica e alocação de pessoal para o atendimento, com inexistência de ônus financeiro para a RFB nestes aspectos e da garantia pela RFB de oferecimento ao ente parceiro das orientações técnicas necessárias para implantação e para continuidade do PAV. Observação: Deverá ser esclarecido que o acesso aos Processos Digitais utilizados para tramitação da documentação dos contribuintes deverá ser concedido exclusivamente aos servidores e empregados públicos do ente parceiro responsáveis pela operacionalização dos procedimentos do PAV.
- (3) O ente ficará responsável pela adequação do espaço físico e disponibilização de mobiliário, equipamentos de informática, certificado digital e servidores e empregados públicos, que deverão ser previamente indicados com seus dados funcionais.



- (4) Por servidores da RFB, sem custos adicionais, assim como fornecimento dos modelos de formulários e checklists (em formato não editável) a serem utilizados na realização dos atendimentos.
- (5) Para dirimir dúvidas e obter os esclarecimentos necessários à realização dos serviços objeto do ACORDO.
- (6) O público externo deverá ser comunicado da implantação do PAV.

Niterói, 10 de agosto de 2023.

Alexandre Correa Lisboa

Delegado da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ

Maria Branco Monteiro

Representante do Município de Silva Jardim/RJ



ANEXO II

1 - Serviços disponibilizados mediante solicitação de juntada ao Processo Digital:

Lista de Serviços**	
01	CAEPF - Inscrição, Baixa, Cancelamento ou Alteração de Dados
02	CAFIR - Inscrição, Alteração, Cancelamento ou Reativação
03	CNO – Inscrição *
04	Consulta Pendência Fiscal e Cadastral *
05	Consulta Pendência Malha Fiscal Pessoa Física, Restituição e Situação da DIRPF
08	Cópia de Processo *
09	Cópia de Declaração e Comprovante de Rendimentos *
11	CPF - Comprovante de Inscrição, Inscrição, Alteração e Regularização
12	Emissão de Documento de Arrecadação - DARF e GPS *
15	Procuração RFB
16	Protocolo de Documentos *
19	Protocolo de Documentos - CNPJ - Inscrição, Alteração e Baixa *
20	Protocolo de Documentos - Retificação de Documentos de Arrecadação - REDARF/RETGPS *

* Serviço com limitação para Pessoa Jurídica.
** A lista de serviços oferecidos poderá ser revisada quando da oferta de novos serviços nos canais virtuais.

2 - Procedimentos a serem adotados na recepção dos documentos por parte dos servidores e empregados públicos do MUNICÍPIO:

- 2.1) Antes de recepcionar qualquer documento, o servidor ou empregado público do MUNICÍPIO deve verificar se o serviço demandado pode ser realizado diretamente nos sites da RFB ou no Portal e-CAC e, em caso positivo, orientar o contribuinte a fazê-lo.
- 2.2) Caso seja necessário o envio de documentos à RFB para conclusão do serviço requerido, o servidor ou empregado público do MUNICÍPIO deverá verificar o enquadramento da demanda no rol de serviços elencados no item 1.
- 2.3) Ao recepcionar a documentação, o servidor ou empregado público do MUNICÍPIO deverá verificar se está em conformidade com os checklists disponibilizados e somente recepcionar com a documentação completa, devendo verificar se o requerimento, a procuração (quando for o caso) e os documentos de identificação são originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhada dos originais, sendo que:
- quando autenticados, somente serão aceitos documentos autenticados em cartório;



- quando a cópia não for acompanhada do original, o servidor ou empregado público do MUNICÍPIO deverá apor ao documento carimbo ou anotação com o dizer “NÃO ATESTE” ou “CÓPIA SIMPLES”.

2.4) Após a identificação do serviço e a conferência dos documentos, o servidor ou empregado público do MUNICÍPIO deverá juntar à documentação a “AUTORIZAÇÃO PARA USO DE SERVIÇO E PARA ACESSO A INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL” devidamente preenchida e assinada pelo contribuinte, procurador ou representante legal.

2.5) A documentação deverá ser digitalizada e o servidor ou empregado público do MUNICÍPIO deverá solicitar juntada ao Processo Digital de nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX em nome do MUNICÍPIO da seguinte forma:

- a remessa deve ser composta por documentos de apenas um dia;
- a documentação digitalizada deverá estar em arquivos separados por contribuinte e por serviço, devendo cada arquivo conter todos os documentos que compõem o serviço requerido;
- o primeiro documento do arquivo de cada contribuinte e serviço deverá ser a “AUTORIZAÇÃO PARA USO DE SERVIÇO E PARA ACESSO A INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL” devidamente preenchida e assinada;
- no Portal e-CAC, por ocasião da Solicitação de Juntada de Documentos, o documento deverá ser classificado como “REQUERIMENTO – OUTROS” e como título o número do serviço requerido de acordo com a tabela do item 1 deste Anexo, acrescido de espaço, o CPF ou CNPJ do contribuinte (e não do procurador ou representante legal), espaço e a data da recepção do documento (exemplo: 04 123.456.789-00 DDMMAAA – onde o serviço requerido é a consulta à pendência fiscal e cadastral);
- quando o serviço requerido for a inscrição ou a pesquisa do número do CPF, o documento deverá ser classificado como “REQUERIMENTO – OUTROS” e como título o número do serviço 11 acrescido de espaço, o primeiro e último nome do cidadão, espaço e a data da recepção do documento (exemplo: 11 LORENCIO SILVA DDMMAAAA – onde o serviço requerido é a inscrição do CPF e o nome do contribuinte ex: Lorêncio Gustavo José da Silva);
- quando o serviço requerido for o 19 para inscrição no CNPJ, o documento deverá ser classificado como “REQUERIMENTO – OUTROS” e como título o número do serviço 19 acrescido de espaço, o CPF do representante legal constante no DBE, espaço e a data da recepção do documento (exemplo: 19 123.456.789-00 DDMMAAAA).
- a solicitação de juntada de documentos deve ser realizada em ordem numérica dos serviços;
- se a remessa ultrapassar o limite permitido por solicitação de juntada, deverá ser realizada nova remessa com as demais solicitações de juntada;



- quando houver documentos com assinatura digital, verificar se foi assinado com o uso dos assinadores a que se refere a Instrução Normativa RFB nº 2022, de 16 de abril de 2021;
- o retorno da RFB com o resultado do serviço requerido se dará no mesmo Processo Digital;
- será aberto um novo Processo Digital semestralmente, anualmente (ou quando necessário), e arquivado o anterior. A RFB comunicará antecipadamente ao MUNICÍPIO o número do novo processo digital de atendimento e a partir de qual data as Solicitações de Juntada de Documentos deverão ser efetuadas no referido processo;

2.6) Quando o serviço demandado se tratar de Impugnação, Recurso, Manifestação de Inconformidade ou qualquer outro que tenha prazo de resposta definido pela RFB, o servidor ou empregado público do MUNICÍPIO somente poderá realizar a solicitação de juntada no mesmo dia do protocolo. Solicitação de juntada de documentos ao Processo Digital fora do prazo serão considerados intempestivos.

2.7) Os seguintes termos constantes da Autorização Para Uso de Serviço e para Acesso a Informações Protegidas por Sigilo Fiscal deverão estar preenchidos e assinados:

EU _____,CPF _____, NOS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE (Nome do Ente Parceiro) E A UNIÃO/SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, DE CUJO TEOR ESTOU CIENTE, AUTORIZO O (Nome do Ente Parceiro) A RECEPCIONAR, CONFERIR E ENCAMINHAR À RFB OS MEUS DOCUMENTOS, OU OS DOCUMENTOS REFERENTES AO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO, PARA O QUAL FUI CONSTITUÍDO PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL, NOS QUAIS CONSTAM INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ECONÔMICOS-FISCAIS, INCLUSIVE PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL, POR MEIO DE PROCESSO DIGITAL FORMALIZADO EM NOME DO (Nome do Ente Parceiro), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PREVISTAS NO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CITADO. AUTORIZO TAMBÉM O RECEBIMENTO PELO (Nome do Ente Parceiro), POR MEIO DO PROCESSO DIGITAL ABERTO EM SEU NOME, DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A MINHA PESSOA OU A ENTIDADES A MIM VINCULADAS, INCLUSIVE AS PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL, ENVIADAS PELA RFB, QUANDO NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO POR MIM SOLICITADO. ESTOU CIENTE DE QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ACIMA CITADA PERMANECERÁ ACESSÍVEL POR REPRESENTANTES DO (Nome do Ente Parceiro), DEFINIDOS POR ELE, POR TEMPO INDETERMINADO, NO PROCESSO DIGITAL ABERTO EM SEU NOME. ESTOU CIENTE TAMBÉM DE QUE OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS DOS ARQUIVOS DIGITAIS ENTREGUES DEVERÃO PERMANECER À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ATÉ QUE OCORRA A EXTINÇÃO DO DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DE CONSTITUIR EVENTUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DELES DECORRENTES, PREVISTA NO ART. 173 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN), OU A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO PARA SUA COBRANÇA, PREVISTA NO ART. 174 DA MESMA LEI.

CONTRIBUINTE:

CPF	NOME

PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL:

CPF	NOME
-----	------



--	--

_____, ____ DE _____ DE _____.

Assinatura do Contribuinte/Procurador/Representante Legal

3- Procedimentos a serem adotados pela RFB na abertura dos processos digitais:

- 3.1) O Acordo de Cooperação Técnica assinado deverá ser armazenado e controlado por um processo digital do tipo “relações institucionais” e conterà toda a documentação do Acordo de Cooperação Técnica assinado, bem como o extrato publicado no Diário Oficial da União, Formulário de Indicação dos servidores e empregados públicos do MUNICÍPIO, a ser disponibilizado pela RFB, documentos de identificação dos servidores e empregados públicos do MUNICÍPIO, entre outros.
- 3.2) Os processos digitais para solicitação de juntada de demandas deverá ser do tipo “atendimento certificado” e deverão ser vinculados ao processo digital do tipo “relações institucionais” em nome do MUNICÍPIO.
- 3.3) Para evitar um número excessivo de folhas no processo digital, deverá ser aberto um novo processo digital semestralmente, anualmente ou quando necessário, para anexação das demandas relativas aos serviços prestados no PAV bem como para o retorno das demandas trabalhadas, arquivando o anterior e vinculando, no sistema e-processo, este novo processo ao processo de Relações Institucionais em nome do PAV.
- 3.4) A RFB deverá comunicar antecipadamente ao MUNICÍPIO o número do novo processo digital de atendimento e a partir de qual data as Solicitações de Juntada de Documentos deverão ser efetuadas no referido processo.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
ALEXANDRE CORREA LISBOA em 10/08/2023
MAIRA BRANCO MONTEIRO em 25/09/2023.

Confira o documento original pela Internet:

- Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- Entre no menu "Legislação e Processo"
- Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais"
- Digite o código abaixo:

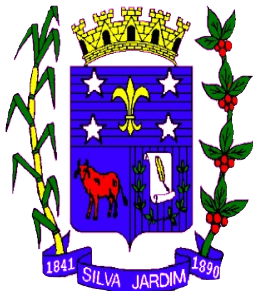
AD10.0823.14063.2554

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

7C+ldlj/NF03zSL0dcS3evZXN8DI13clJ7U++m2EjlQ=



SEÇÃO VII - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE POR MEIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2023, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2022, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022 – SEMAD, CONFORME OS SEGUINTE DADOS:

- PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM – (P.A. 2399/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM);
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA – (Nº 80/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022 – SEMAD);
- VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO - (28/09/2022 A 28/09/2023);
- PUBLICAÇÃO – (BOLETIM OFICIAL NÚMERO 255, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022);
- DETENTORA DA ATA – (ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 13.791.068/0001-88);
- OBJETO – (AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO (MICRO-ONDAS E CAFETEIRA ELÉTRICA);
- JUSTIFICATIVA - (ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL E DIVISÃO DE PATRIMÔNIO);
- VALOR: R\$ 1.777,96 (MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
- DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO – (16 DE AGOSTO DE 2023);

SILVA JARDIM, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Torna-se sem efeito a Designação de Fiscal de Contrato o servidor ÉRICA GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula nº 2913/0, para os contratos N° 046.2021, em favor da empresa **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 28.834.487/0001-27, contrato nº037/2022, em favor da empresa **S&B SOLUÇÕES EM CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ N°44.422.059/0001-43, contrato nº040.2022 em favor da empresa **HR MEDICAL SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ N°31.445.696/0001-93, contrato nº041/2022, em favor da empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ N° 67.423.152/0001-78 e contrato nº 044/2022, em favor da empresa **F.G.C PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 25 de setembro de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNO a servidora CÁSSIA HELENA JARDIM MOURA, matrícula nº 3658-7, Superintendente executiva da PMAM/UPA 24H, para ser fiscal dos contratos Nº **046.2021**, em favor da empresa **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **28.834.487/0001-27**, contrato nº **037/2022**, em favor da empresa **S & B SOLUÇÕES EM CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **44.422.059/0001-43**, contrato nº **040.2022** em favor da empresa **HRMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **31.445.696/0001-93**, contrato nº **041/2022**, em favor da empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **67.423.152/0001-78** e contrato nº **044/2022**, em favor da empresa **F.G.C PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 25 de setembro de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668.1118 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> email : gabinete@silvajardim.rj.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Considerando a impossibilidade de cessão do plenário da Câmara de Vereadores de Silva Jardim, para a realização da Audiência Pública marcada para o dia o dia 29 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Silva Jardim, torna público que fará realizar no dia 29 de setembro de 2023, às 14h (quatorze horas), no Teatro Municipal Zezé Macedo, localizado a av. Oito de Maio, Centro, neste Município, Audiência Pública nos termos do parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2023. Na oportunidade estarão à disposição dos interessados, para exame de todos os Relatórios da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º e 4º bimestres de 2023, respectivamente, bem como serão prestados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Silva Jardim, 25 de setembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2022

O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVA JARDIM**, com sede na Avenida 08 de Maio, 534, Centro – Silva Jardim/RJ, neste ato representado pela sua Secretária Thais de Oliveira Glaser, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 046/2022, firmado com a empresa AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.435.248/0001-48, fundamentado na Cláusula Oitava, por descumprimento das Obrigações Contratuais (Cláusula Quarta do Contrato) e por **Razões de interesse público**.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que esta subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 046/2022**, fundamentada em razões de interesse público devidamente justificadas na Decisão Administrativa exarada no respectivo processo administrativo.

Informo que ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos valores dos serviços efetivamente prestados até 10 de julho de 2023, que deverão ser apurados na forma da lei.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 397

26 de Setembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Silva Jardim, 18 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Thais de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 5710/0

Ao Senhor

JORGE LUIZ FIGUEIREDO

AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Avenida Vinte e Dois de Maio, S/Nº – Parte do Lote 6 da Quadra 00086 – Bairro Retiro
São Joaquim – Itaboraí/RJ.

Avenida 08 de maio, N° 534 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP: 28.820-000
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: saúde.sj@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668 - 7431

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesj@gmail.com

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO

Pelo presente termo, fica nomeado o Servidor **Nycolas Guimarães do Nascimento**, Assistente D.C. e Secretaria, matrícula nº 8373-9, em substituição ao Senhor **Rafael da Silveira Leal Santiago**, Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 8007-1, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 002.2022**, celebrado entre este Fundo Municipal de Meio Ambiente e a Contratada, com data retroativa a partir de 01 de setembro de 2023, a fim de garantir boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 26 de setembro de 2023

Gabriela Figueiredo da Conceição
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 7351-2



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 73/2023 – FMAS – Processo nº 385/2023.

Considerando manifestação exarada pela D. Procuradoria Geral do Município, às fls. 143/149, processo administrativo nº 385/2023, recomendando o prosseguimento do feito nos termos da Lei 8666/1993 e 10.520/2002;

Considerando a informação de economicidade obtida no ato licitatório às folhas nº 429 até 430;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração, à fl. 150, opinando pelo prosseguimento e retificando a recomendação da PGM, conforme alterações anexadas às fls. 153 até 177;

Considerando a manifestação favorável da Controladoria Geral do Município dando prosseguimento ao procedimento às folhas 613 até 615;

Considerando o disposto na Ata de Licitação por Pregão Presencial nº73/2023 – FMAS.

Considerando a Adjudicação Pregão Presencial nº 73/2023 – FMAS – Proc. Nº 385/2023, à fl. 608:

RESOLVE

Homologar aos licitantes abaixo, processo administrativo nº 385/2023, realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para fazer face ao objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 4.757,10 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos);

GIOVANA CRAVINHO VARELLA ME no valor total de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais);

PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA no valor total de R\$ 1.676,00 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais);

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 397

26 de Setembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (022)2668-9422 - CNPJ 28.741.098/0001-57

JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA ME no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME no valor total de R\$ 4.182,50 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

TJD SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI no valor total de R\$ 6.504,90 (seis mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos);

WALEMAR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA EPP no valor total de R\$ 3.511,58 (três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e oito centavos);

ALUJÁ COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos);

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA no valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Silva Jardim, 26 de setembro de 2023.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SILVA JARDIM
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22 2668-7368

COMUNICADO 07/2023
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Silva Jardim, divulga os locais de votação para a eleição do Conselho Tutelar, que acontecerá no dia 01 de outubro de 2023, das 8h às 16h.

O Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares é de grande importância, por isso deve ser feita com toda consciência por parte dos eleitores.

Para exercício do voto, o eleitor deverá apresentar, no ato da votação, O TÍTULO ELEITORAL OU O APLICATIVO E-TÍTULO E O DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO. Está apto a votar o eleitor que esteja em dia com suas obrigações perante a Justiça Eleitoral.

Ressalto atenção ao local de votação da localidade de GAVIÕES, que passará para a Unidade Básica de Saúde.

Local	Nome do Local	Seção
1058	C.E. Sérvulo Mello – Centro	01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;22;24;27;28;30;33;34;39;49;50;52;56;57;58;62;64;66
1074	C.E. São Sebastião – Boqueirão	13;14;37;54;59;63
1082	C.E. Profª. Sônia Braga Pereira Brandt – Cesário Alvim	15;35;44;55;60;67
1090	E.E.M. Imbaú – Imbaú	16;17;26;42;43
1104	E.E.M. Vila Silva Jardim - Aldeia Velha	18;40
1112	UBS. Gaviões – Gaviões	19;23
1120	E.E.M. Profª. Corina Halfed – Bananeiras	20;21;29
1155	CEPM Profª. Vera Lúcia Pereira Coelho – Caju	25;31;32;36;38;41;45;46;48;51;61;65
1171	E.M. Agenor Pires – Caxito	47;53

Alcione Nicolau da Silva
Presidente do CMDCA - Silva Jardim



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Avenida Oito de Maio, nº 534, Centro, Silva Jardim/ RJ -CEP 28.820.000.
Telefone : (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

O Fundo Municipal de Saúde de Silva Jardim, torna Público que realizará no dia **29 de Setembro de 2023, às 10:00 h**, na Sede da Câmara Municipal de Silva Jardim, sito à Rua Luiz Gomes, nº 46, Centro, neste Município, **Audiência Pública**, nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2023.

ERRATA:

Onde lê-se: , na Sede da Câmara Municipal de Silva Jardim, sito à Rua Luiz Gomes, nº 46, Centro, neste Município

Leia-se: na FAETEC, sito à Rua Padre Antonio Pinto, 85, Centro.

A mudança de local se fez necessária em virtude das obras que estão sendo realizadas no Plenário da Câmara.



Thais de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Presidente do FMS/SJ
Mat. Nº 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

PROCESSO Nº 2361/2023

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, LOCALIZADO À FOLHA 247.

Onde se lê:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial via Sistema de Registro de Preço nº 68/2023 – SEMTRAN, referente a eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), em favor da empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA, CNPJ 02.142.852/0001-49**, com percentual de desconto de 3,21% (Três vírgula vinte e um por cento) para a aquisição de Óleo Diesel S10 e percentual de desconto de 3,78% (Três vírgula setenta e oito por cento) para a aquisição de Gasolina Comum, visando atender as necessidades dos veículos e maquinários que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Leia-se:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial via Sistema de Registro de Preço nº 68/2023 – SEMTRAN, referente a eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), em favor da empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA, CNPJ 02.913.444/0016-20**, com percentual de desconto de 3,21% (Três vírgula vinte e um por cento) para a aquisição de Óleo Diesel S10 e percentual de desconto de 3,78% (Três vírgula setenta e oito por cento) para a aquisição de Gasolina Comum, visando atender as necessidades dos veículos e maquinários que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Em, 22 de setembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita